



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3557, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gláucio Ney Shiroma Oshiro.

Data de Criação

11/12/2019

Data de Publicação

30/12/2019

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12710, de 30/12/2019

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Maria Antônia

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Acreano o Sr. Gláucio Ney Shiroma Oshiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gláucio Ney Shiroma Oshiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre